



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 055/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Nº 698/2023, de 22 de novembro de 2023”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Nº 698/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 782.733,74 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 698/2023, de 22/11/2023, destinado ao atendimento de despesas ao atendimento de despesas de investimento vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual (Contrato Fehidro nº 423/2023), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básico
Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento e Esgoto
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R\$ 618.359,65

II. Espécie: Suplementar
Órgão: 02. Poder Executivo
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básico
Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento e Esgoto
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R\$ 164.374,09

Art. 2º. Os créditos abertos serão cobertos com os seguintes recursos:

I- Excesso de arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 618.359,65 (seiscentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base nos recursos repassados – Fonte 02 – Estadual;
e



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 055/2023, de 24/11/2023

II - Recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação: 02.03-99.999.0005.9999-9.9.99.99 Reserva de Contingência no valor de R\$ 164.374,09 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 24 de novembro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos